



**PREZADO SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026**

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO

LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA., portadora do CNPJ 16.984.454/0001-84, localizada na Rua Vereador Manuel de Moura Bueno Nº 631, Centro, no município de Ibaiti/PR, aqui representada pelo Sr Paulo Henrique Liranco portador do CPF 023.738.439-60, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no art. 165 inciso I, alíneas b e c da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA AENERGYTECH DO BRASIL LTDA – CNPJ: 51.988.993/0001-92.

A IMPUGNANTE

LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA., portadora do CNPJ 16.984.454/0001-84, localizada na Rua Vereador Manuel de Moura Bueno Nº 631, Centro, no município de Ibaiti/PR, aqui representada pelo Sr. Paulo Henrique Liranco portador do CPF 023.738.439-60, interpor **RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO**, dentro do prazo legal, e com fundamento no artigo 165, inciso I, alíneas “b e c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

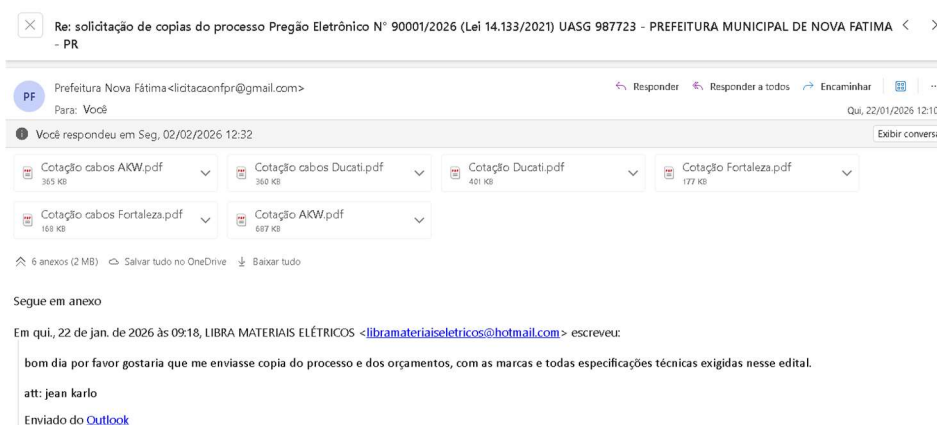
DOS FATOS

A prefeitura municipal de NOVA FÁTIMA, publicou edital com o seguinte objeto: “fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”. Nossa empresa tendo interesse em participar do referido processo licitatório, analisou os termos do edital e apresentou proposta de preços para a devida



participação mas fomos desclassificado porque nossa luminária ofertada não atendeu as exigências do edital, no entanto a empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**, durante a fase de habilitação do certame em epígrafe, foi declarada habilitada após a análise da documentação pela comissão de licitação, mesmo não atendendo as especificações técnicas, além do fato de que as exigências do edital estão fora do padrão do Paraná Cidade.

Conforme registrado no Chat do programa Compras.gov foi solicitado os três orçamentos que essa licitação foi baseada e foi nos respondido que teria que ser solicitado via e-mail licitacaonfpr@gmail.com, após a solicitação foi nos encaminhado um email no dia 22/01/2026 com orçamentos de cabos, relé, braços e de serviços de descarte e outros acessórios exceto os das luminárias com as exigências conforme foram feitas em edital.



E mesmo após a novas solicitações informado que os orçamentos base ainda não foram apresentados, não houve resposta algum e muito menos nos enviado.

FATO 01: 3.2. Características elétricas e fotométricas das luminárias:

- i. Refrator com fechamento em policarbonato (PC), com resistência a impacto IK-09; Sistema óptico que permite intercambialidade entre lentes de Policarbonato (PC) e Vidro Plano Temperado. Deverá possuir uma manta de condutividade térmica de 6 a 350 W/m*K, entre a placa de LED e o corpo de alumínio injetado.

Documento que comprove a existência da manta de condutividade térmica conforme exigido.



FATO 02: Conforme **3.3. Características mecânicas – item:**

vii. Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 7 pinos com índice de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP-68 e em conformidade com as normas ABNT NBR 5123 e ANSI C136.41e com revestimento de ouro nos contatos;

A base apresentada não possui todos os contatos com revestimento em ouro conforme ensaio apresentado, e conforme as exigências editalícias a empresa declarada habilitada não atende ao exigido conforme ficara comprovado logo abaixo.

O contato de potência é revestido em estanho e não em ouro e no edital não especifica quais os contatos devem ser revestido em ouro logo se entende que todos os contatos devem ser revestidos em ouro portanto não atende a esse item.

MATERIAIS	
Contatos de Potência	Latão, com revestimento de estanho
Contatos de Dimerização/Sinal	Latão, com revestimento de níquel e ouro
Cabo Contado de Potência	1,5mm ² PVC 105° - Tensão 750V - NBR 9117
Cabo Contato de Dimerização / Sinal	0,5mm ² PVC 105° - Tensão 750V - NBR 9117
Vedação	TPE-LAPRENE 8M3
Corpo Tomada	PA C/ FV ANTI-UV Flamabilidade UL94 V - 0

E outro fato interessante é que a base apresentada com revestimento em ouro nos contatos de sinal não é a mesma apresentada instalada na luminária.

Base com revestimento parcial.

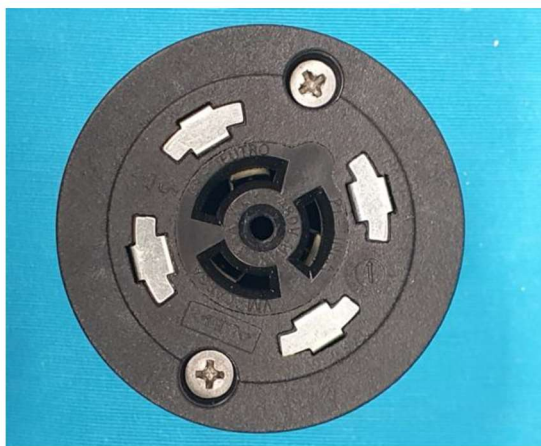


Foto 3 – Vista Geral da amostra



Base instalada na luminária:



Mais uma prova que não atende ao exigido, fato interessante que o responsável pelas análises técnica não identificou esses apontamentos.

FATO 03: 3.3. Características mecânicas:

x. Possuir válvula de alívio de pressão contra condensação interna. Não foi demonstrado.

FATO 04: 6.3. Relé Fotocontrolador

O relé foto controlador deve ter 3 pinos e controle eletrônico, do tipo LN (liga de noite) e FD/fail off (falha desligado), conforme a norma ABNT NBR 5123.

Deve ter o invólucro em policarbonato com proteção UV; capacidade de carga de 1 000W resistivo, com proteção contra surtos de 5kA; índice de proteção IP-66; tensão de funcionamento compatível a luminária e 60Hz; durabilidade dos contatos maior do que 30.000 (trinta mil) ciclos (com apresentação de ensaio em laboratório independente); e garantia mínima de 5 anos.

Grau de proteção apresentado conforme relatório de ensaio IP 65 e o exigido é de 66, portanto não atende.



XIV. ENSAIO DE GRAU DE PROTEÇÃO (IP) – 5.1.8

O grau de proteção deve atender à Tabela 6, conforme a ABNT NBR IEC 60529.

Tabela 6 – Grau de proteção

Relé fotocontrolador Tipo	Grau de proteção IP
T1	55
T2, T3 e T4	65

Parâmetro	Amostra	Resultado
IP 65	01	Conforme
	02	Conforme
	03	Conforme

DO DIREITO

I – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública encontra-se vinculada às exigências técnicas constantes no Edital e no Termo de Referência, sendo vedada a aceitação de produtos que não atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

Assim, a habilitação da empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA** configura vício insanável, impondo sua imediata **INABILITAÇÃO**.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **recebimento e conhecimento** do presente recurso;
2. A **invalidação da habilitação** da empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**;
3. A consequente **inabilitação** da empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**, **sob pena de mandato de segurança**.



4. O cancelamento do pregão e a adoção das medidas necessárias para assegurar a **legalidade e regularidade** do certame, junto ao PARANÁ CIDADE, para que defina as exigências técnica conforme o padrão por ele adotado.
5. Subsidiariamente, caso não atendido, que encaminhe o processo 'a autoridade superior, comunicando-se o fato ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná** e Ministério Público para as providências de controle externo.

E, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que esperamos a total procedência dos pedidos expostos.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Ibaiti/PR, 03 de Fevereiro de 2026.

LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 16.984.454/0001-84